



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.982

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando as denúncias relatadas através do me-
morando nº 100/96 da Secretaria da Administração e Planejamen-
to desta Prefeitura Municipal,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para apura-
ção dos fatos;


II) Designar, para no prazo de 15 (quinze) dias, a
partir desta data, apresentar relatório do que for apurado, su-
gerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:


Presidente: Sérgio Sales Piccoli;

Membros : Deborah Goulart Pinto, e
Teresa Cristina Seabra de Almeida.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 24 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 062

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.982/96)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

[Handwritten signature]